

ADENDA AO REGULAMENTO DA ERPI NUCLISOL JEAN PIAGET

A NucliSol Jean Piaget, Associação para o Desenvolvimento, a Integração e a Solidariedade, pessoa coletiva e contribuinte fiscal n.º 502909927, com sede na Rua Eng.º Cunha Leal, Edif. NucliSol, 1950-105 - Lisboa, neste ato representada por Cláudia Maria Serpa Garcia na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Elsa Maria Louro Valente de Almeida Gonçalves na qualidade de Tesoureira, com poderes para o ato, deliberaram a presente Adenda ao Regulamento da ERPI NucliSol Jean Piaget, que se regerá pelas atualizações da cláusula seguinte:

CONSIDERANDO:

Que existiram algumas dúvidas colocadas por familiares de Utentes relativamente ao regime de entrada e saída de visitas da ERPI estabelecido na Norma XIV, certamente porque a Norma não está devidamente clara, nem completa, o Conselho de Administração da Instituição NucliSol Jean Piaget decidiu deliberar uma adenda ao Regulamento para alterar a Norma XIV, o que faz nos seguintes termos:

Norma XIV

Entrada e Saída de Visitas

1. Para proporcionar o bem-estar e desenvolvimento integral do Utente no clima de segurança efetiva e física, o horário de visitas irá realizar-se entre as 14h e as 17h.
2. As referidas visitas deverão ser agendadas antecipadamente, pelo que o familiar do Utente deverá contactar telefonicamente ou por e-mail a ERPI para agendar a sua visita. O agendamento deve ser feito com pelo menos um dia de antecedência. Tal agendamento permite a Instituição organizar os horários das visitas de todos os Utentes.
3. Sempre que se verificarem períodos de surtos epidémicos, virais, gripais ou outros, nomeadamente durante o Outono e Inverno ou noutra época, de forma a proteger os nossos Utentes, as visitas dos Utentes terão de utilizar máscara de proteção ou outras proteções aplicáveis aquando das suas visitas.

4. Sempre que as visitas dos utentes pretenderem visitar um utente e a Instituição tome conhecimento de que as referidas visitas estão doentes, ou com gripe ou outra doença infecciosa ou não, a Instituição não irá permitir essa visita, porquanto poderá colocar em risco a saúde do utente, nem com a utilização de máscara de proteção.
5. Nas visitas aos Utentes devem ser salvaguardadas as regras de funcionamento da ERPI e o bem estar dos outros utentes, respeitando a privacidade de cada um.
6. Sempre que um utente, visita ou funcionário da Instituição seja responsável por prejudicar a tranquilidade ou bem estar necessário ao bom funcionamento da ERPI, estará sujeito a situações de advertência ou expulsão, conforme a gravidade.
7. A ERPI não se responsabiliza por dinheiro, valores e objetos dos utentes que não tenham sido declarados à sua guarda.
8. Se as visitas deixarem alimentos ou outros géneros devem informar um colaborador da Instituição.

Viseu, 29 de Dezembro de 2023

A NUCLISOL JEAN PIAGET:

A Presidente CLÁUDIA MARIA SERPA GARCIA

NUCLISOL JEAN PIAGET

NIF: 502 909 927

Rua Engenheiro Cunha Leal

Edifício Nuclisol, S/N

1950-105 Lisboa

A Tesoureira ELSA MARIA L. V. DE ALMEIDA GONÇALVES

Elsa Maria L. V. de Almeida Gonçalves